

ATA DE REUNIÃO - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 004/2020 – Empresa especializada para o serviço de manutenção predial.

Ao 19º dia do mês de fevereiro do ano de 2020, reuniram-se às 14:30 horas, na sala de Reuniões, 1º andar, à estrada dos Alvarengas 1001, nesta cidade, os membros da Comissão de Análise e Julgamento, Adriana Lourenço, Eliene Martins de Santana, Bruna de Almeida e Eduardo Rodrigues da Silva.

Deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, analisando com base no Regimento Interno de Compras da Fundação do ABC. Não havendo impedimento, apurando-se neste ato, foi constatado que 2 empresas apresentaram propostas sendo:

GUIMA CONSECO-CNPJ 59.519.603/0001-47, POIATTI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA -CNPJ 22.416.402/0001-04

| EMPRESA  | CNPJ                    | VALOR ANUAL ESTIMADO |
|--|-------------------------|----------------------|
| POIATTI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA | CNPJ 22.416.402/0001-04 | R\$ 4.396.698,90     |
| GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | CNPJ 59.519.603/0001-47 | R\$ 10.286.630,16    |

Efetuada a comparações de preços e adotado o critério de julgamento da proposta do conjunto 004/2020 MANUTENÇÃO PREDIAL, chegou-se ao resultado classificatório por valor acima descrito.

Sendo assim, esta Comissão de Julgamento delibera pela aprovação da empresa **GUIMA CONSECO-CNPJ 59.519.603/0001-47**, conforme o disposto na proposta de acordo com as especificações no importe R\$ 10.286.630,16 (dez milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos) global. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que lida vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Julgamento.

Observado a empresa Poiati Construtora não atendeu as exigências do ato convocatório conforme análise técnica:

Não apresentou balanço patrimonial vigente para o certame, os atestados de capacidade técnica apresentado não atende a clausula 5.2.3 do ato convocatório, onde estabelece a compatibilidade desde que corresponda a 50% do objeto de contrato, A certidão do CREA está vencida desde de 2016, descumprindo a clausula 5.2.5 presente no ato convocatório.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que lida vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Julgamento.

Membro 1 – Adriana Lourenço Membro 2 - Eliene Martins de Santana Membro 3 - Bruna de Almeida

Adriana Lourenço  
Supervisora de Terapia  
Hospital Anchieta

Eliene Martins de Santana  
Gerente de Enfermagem  
Hospital Anchieta  
COREN SP: 106601

Bruna de Almeida  
Assistente Administrativo  
Diretoria Técnica/Clinica HMU  
CHMSBC

Membro 4 - Eduardo Rodrigues da Silva

Eduardo Rodrigues da Silva  
Coordenador Contábil  
CHMSBC

São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro 2020, às 15 horas.